
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Estadual nº 6.839, de 15 de março de 2006, que dispõe sobre a atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos V e VI da Lei Estadual nº 6.839, de 15 de março de 2006, que tratam da Tabela de Remuneração da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional e do Padrão Vencimental de Cargos/Funções do Quadro em Extinção da Universidade do Estado do Pará (UEPA), passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada em favor da Universidade do Estado do Pará (UEPA) na Lei Estadual nº 10.850, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I
(SUBSTITUI O ANEXO V DA LEI ESTADUAL Nº 6.839, DE 15 DE MARÇO DE 2006)
TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA TÉCNICO,
ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Carreira	Cargo	Classe	Nível	Sal-base	G.Univ. (30%)	Rem.Total
Nível Operacional	Auxiliar de Laboratório	A	I	1.445,40	433,62	1.879,02
			II	1.517,67	455,30	1.972,97
			III	1.593,55	478,07	2.071,62
			IV	1.673,23	501,97	2.175,20
	Auxiliar de Serviços Auxiliars de Serviços de Comunicação	B	I	1.840,55	552,17	2.392,72
			II	1.932,58	579,77	2.512,36
			III	2.029,21	608,76	2.637,97
			IV	2.130,67	639,20	2.769,87
		C	I	2.343,74	703,12	3.046,86
			II	2.460,93	738,28	3.199,20
			III	2.583,97	775,19	3.359,16
			IV	2.713,17	813,95	3.527,12

Carreira	Cargo	Classe	Nível	Sal-base	G.Univ.	Rem.Total
----------	-------	--------	-------	----------	---------	-----------

					(30%)	
Nível Médio	Auxiliar Administrativo	A	I	1.593,55	478,07	2.071,62
			II	1.673,23	501,97	2.175,20
			III	1.756,89	527,07	2.283,96
			IV	1.844,74	553,42	2.398,16
	Artífice de Manutenção	B	I	2.029,21	608,76	2.637,97
			II	2.130,67	639,20	2.769,87
			III	2.237,21	671,16	2.908,37
			IV	2.349,07	704,72	3.053,79
		C	I	2.583,97	775,19	3.359,16
			II	2.713,17	813,95	3.527,12
			III	2.848,83	854,65	3.703,48
			IV	2.991,27	897,38	3.888,65

Carreira	Cargo	Classe	Nível	Sal-base	G.Univ. (30%)	Rem.Total
Nível Médio Profissional	Atendente de Consultório Dentário	A	I	1.756,89	527,07	2.283,96
			II	1.844,74	553,42	2.398,16
			III	1.936,97	581,09	2.518,07
			IV	2.033,82	610,15	2.643,97
	Cotécnico	B	I	2.237,21	671,16	2.908,37
			II	2.349,07	704,72	3.053,79
			III	2.466,52	739,96	3.206,47
			IV	2.589,84	776,95	3.366,80
	Técnico de Laboratório	C	I	2.848,83	854,65	3.703,48
			II	2.991,27	897,38	3.888,65
			III	3.140,83	942,25	4.083,08
Técnico de Contabilidade						
Técnico de Informática						

			IV	3.297,88	989,36	4.287,24

Carreira	Cargo	Classe	Nível	Sal-base	G.Univ. (80%)	G.Univ. (30%)	Rem.Total
Nível Superior	Técnico	A	I	3.155,05	2.524,04	946,52	6.625,61
			II	3.312,81	2.650,25	993,84	6.956,89
			III	3.478,45	2.782,76	1.043,53	7.304,74
			IV	3.652,37	2.921,90	1.095,71	7.669,98
	Analista de Sistemas	B	I	4.017,61	3.214,09	1.205,28	8.436,97
			II	4.218,49	3.374,79	1.265,55	8.858,82
			III	4.429,41	3.543,53	1.328,82	9.301,76
			IV	4.650,88	3.720,71	1.395,26	9.766,85
		C	I	5.115,97	4.092,78	1.534,79	10.743,54
			II	5.371,77	4.297,41	1.611,53	11.280,71
			III	5.640,36	4.512,29	1.692,11	11.844,75
			IV	5.922,38	4.737,90	1.776,71	12.436,99

ANEXO II
(SUBSTITUI O ANEXO VI DA LEI ESTADUAL Nº 6.839, DE 15 DE MARÇO DE 2006)
PADRÃO VENCIMENTAL DE CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO EM EXTINÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)

	Nível	Sal-base
Quadro em Extinção	Fundamental	2.713,17
	Médio	3.140,83
	Médio Profissional	3.297,88
	Superior	5.922,38

DOE Nº 36.461, DE 11/12/2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.